



---

## A EDUCAÇÃO E A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NA MODALIDADE DE LIBERDADE ASSISTIDA: ANÁLISE DA PRODUÇÃO ACADÊMICA DE DISSERTAÇÕES E TESES (2008-2017)

Renata Melo de Souza<sup>ID<sup>1</sup></sup>, Renata Maldonado da Silva<sup>ID<sup>2</sup></sup>  
Silvia Alicia Martínez<sup>ID<sup>3</sup></sup>

**Resumo:** O presente trabalho abordou a temática da medida socioeducativa de *liberdade assistida* e teve o objetivo de realizar um mapeamento documental e bibliográfico, a partir da análise das dissertações de mestrado e teses de doutorado disponíveis no banco de teses e dissertações da Capes entre os anos de 2008 e 2017. Assim, buscando realizar o estado da questão, o trabalho propôs uma revisão dos trabalhos acadêmicos que foram produzidos sobre a medida socioeducativa de liberdade assistida, na área da educação. A partir disso, realizou-se uma prévia leitura dos resumos das pesquisas identificadas na plataforma Capes, sobre o objeto em questão, nos anos acima mencionados. Posteriormente, verificou-se quais categorias teórico-metodológicas surgiram com maior frequência nos resumos dos trabalhos selecionados e que tivessem relação com o objeto de estudo. Por fim, foram apresentados os resultados da distribuição das investigações sobre o tema no país, de acordo com a região, assim como as metodologias e as fontes mais utilizadas.

**Palavras-chave:** Educação; Liberdade assistida; Balanço da produção.

**Abstract:** The present work addressed the theme of the assisted freedom socio-educational measure and aimed to perform a documentary and bibliographic mapping, based on the analysis of master's dissertations and doctoral theses available in Capes thesis and dissertations database between 2008 and 2017. Thus, seeking to

---

<sup>1</sup>Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), Bolsista FAPERJ. Assistente Social. E-mail: rmelo.uenf@gmail.com.

<sup>2</sup> Doutora em Educação. Professora Associada II, do Laboratório de Estudos da Educação e Linguagem e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF). E-mail: r.maldonado@globo.com.

<sup>3</sup> Doutora em Educação. Professora Associada da Universidade Estadual do Norte Fluminense - Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro. E-mail: silvia-martinez@hotmail.com.



realize the state of the issue, the paper proposed a review of the academic works that were produced on the socio-educational measure of assisted freedom in the area of education. From this, it was made a previous reading of the research summaries identified in the Capes platform, about the object in question, in the years mentioned above. Subsequently, it was verified which theoretical-methodological categories appeared most frequently in the summaries of the selected works that had a relation with the object of study. Finally, we presented the results of the distribution of research on the theme in the country, according to the region, as well as the most used methodologies and sources.

**Keywords:** Education; Assisted Freedom; Production Balance

## INTRODUÇÃO

As mudanças preconizadas pela Lei nº 8.069 de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sinalizaram os direitos que crianças e adolescentes possuem por sua condição peculiar de desenvolvimento, pela perspectiva da doutrina de proteção integral, de caráter universal, independentemente da classe social e da autoria infracional. Este veio substituir a anterior doutrina de situação irregular, orientada pelos antigos Códigos de Menores de 1927 e 1979, hoje revogados. A atuação sobre o menor e institucionalizada por parte do Estado, na época, intervia sobre a infância e juventude pobres<sup>1</sup> que estivessem em situação de mendicância, ociosidade, abandono e delinquência passando a ser objeto de tutela do Estado. Estes eram encaminhados aos abrigos e espaços asilares, estando “em um mesmo serviço ou espaço, menores infratores, abandonados e órfãos” (GIROTTI e PONZIO 2015, p. 157), na modalidade de internação.

Assim, as mudanças concebidas pelo ECA, sob a égide da doutrina de proteção integral, incorporaram no direito jurídico brasileiro uma transformação no atendimento junto às crianças e adolescentes do país, por meio das medidas socioeducativas e de proteção. Portanto, ao adolescente na faixa etária de doze a dezoito anos de idade incompletos (salvo a exceção<sup>2</sup> descrita no parágrafo

<sup>1</sup>Ver o livro *O Século Perdido: Raízes históricas das Políticas Públicas para a infância no Brasil*. RIZZINI, Irma. São Paulo: editora Cortez, 2011.

<sup>2</sup>Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Parágrafo único: Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade (BRASIL, 1990).



---

único do Art. 2º da lei n. 8.069/90), poderão ser aplicadas pela autoridade competente, além das medidas protetivas<sup>1</sup> as socioeducativas, devidamente regulamentadas pelo art. 112 da lei, depois de verificada a prática do ato infracional.

Com efeito, a lei oportunizou a efetivação do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), por meio da articulação das políticas públicas e da integração das instituições governamentais e não governamentais exercendo suas funções em rede. Isto deveria ocorrer de forma sistêmica, como uma engrenagem de “[...] promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis federal, estadual, distrital e municipal” (LESSA, 2015, p. 97). Desta forma, o ECA apresentou uma nova forma de gestão, através da descentralização político-administrativa, conforme descreveu o artigo 88 da lei, que foi uma característica adotada pelo Estado brasileiro a partir da década de 1990, de transferir responsabilidade aos entes da federação para instituições privadas ou do chamado terceiro setor.

Entretanto, a construção do direito da criança e do adolescente no entendimento de autores como Custodio (2008) e Lessa (2015), ocorreram pela convergência dos aparatos legais internacionais e nacionais. Quanto aos nacionais, destaca-se a Constituição Federal de 1988, que, no artigo 227<sup>2</sup>, incorporou em seu texto legal as demandas de vários segmentos sociais. Estes foram provenientes das mobilizações e reivindicações de diferentes setores da sociedade civil, que se articularam durante o período da chamada redemocratização do país. Já no âmbito internacional a discussão foi

[...] provocada e alimentada pelos processos de formulação da Convenção das Nações Unidas dos Direitos das Crianças, em andamento desde o início dos anos 80, aprofundando os preceitos já contidos na Declaração dos Direitos da Criança (1959), que cobrava dos Estados Nacionais o compromisso com a defesa da proteção especial às crianças, a garantia da universalização dos direitos a todas as crianças, bem como a garantia da educação primária gratuita e obrigatória.(LESSA, 2015, p.88)

---

<sup>1</sup>Ver o artigo 98 a 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90.

<sup>2</sup> Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988).



---

Todos esses tratados e convenções foram introduzidos no direito brasileiro por meio do ECA, dando sustentabilidade à Doutrina de Proteção Integral, que na visão de Lessa (2015) demonstrava que o país estava alinhado aos acordos firmados internacionalmente.

De todo modo, a incorrencia da prática infracional pelos adolescentes pode ser imputada pelo Juizado da Infância e Juventude, geralmente após a verificação de sua autoria no ato infracional, levando em conta as circunstâncias, a gravidade do ato praticado e, a capacidade de cumprimento da medida por parte do adolescente. Assim, as modalidades de cumprimento das medidas socioeducativas atualmente são: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade e internação. (BRASIL, 1990, artigo 112).

A liberdade assistida é uma modalidade de cumprimento de medida socioeducativa com duração mínima de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida (BRASIL, 1990, artigo 118, §2º). Por ser executada em meio aberto, ela não retira o adolescente de seu convívio social, ou seja, da família e de sua comunidade na “[...] tentativa de inclusão na sociedade”. (CARVALHO, 2013, p.71)

Desta maneira o objetivo da referida medida é o de realizar um processo de acompanhamento, apoio e orientação ao adolescente.(BRASIL, 1990, artigo 118) Entretanto, como condição *sine qua non* para a aplicação da medida de liberdade assistida, o adolescente deve retomar seus estudos e/ou se matricular na rede regular de ensino, caso esteja ausente da escola. A liberdade assistida é executada pelos municípios, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CREAS). De acordo com Girotto e Ponzio (2015) cabe ao orientador socioeducativo da instituição realizar a inclusão do adolescente e suas famílias nos programas de assistência social e a supervisão do adolescente em relação à escola, profissionalização e inserção no mercado de trabalho (BRASIL, 1990, artigo 119).

Assim, a partir do pressuposto de que, o adolescente em cumprimento de liberdade assistida obrigatoriamente deva estar matriculado na escola, como condição para a sua possível ressocialização, considera-se fundamental a realização de um mapeamento das produções acadêmicas recentes sobre o tema, com o objetivo de compreender o estado de questão, retratando o universo da liberdade assistida no contexto educacional.

Portanto, a premissa do trabalho é apresentar o estado da questão cuja especificidade está “[...] relacionada aos trabalhos que analisam a produção acadêmica em torno de um determinado assunto,



num determinado espaço de tempo". (RODRIGUES; MARTINEZ, 2019, p. 282) O que é justificável em nosso trabalho pela utilização de um único banco de dados para a concepção desta pesquisa. Todavia, sabe-se que alguns trabalhos de análise também podem ser denominados de estado da arte. Os autores Rodrigues e Martinez (2019) salientam que o estado da arte é um estudo abrangente sobre o tema, recebendo

[...] esta denominação quando abrangem toda uma área do conhecimento, nos diferentes aspectos que geraram produções [...], não bastando estudar apenas os resumos de dissertações e teses, são necessários estudos sobre as produções em congressos na área, estudos sobre as publicações em periódicos da área. O estudo que aborda apenas um setor das publicações sobre o tema estudado vem sendo denominado de 'estado do conhecimento'. (ROMANOWSKI; ENS, 2006, p. 39-40)

Considerou-se que o presente trabalho seja denominado estado da questão a partir "[...] do esclarecimento da posição do pesquisador e de seu objeto de estudo na elaboração de um texto narrativo, a concepção de ciência e a sua contribuição epistêmica no campo do conhecimento" (NÓBREGA-THERRIEN, Maria; THERRIEN, Jacques, 2004, p. 9)

## METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi de caráter quantitativa e documental, por meio da pesquisa no banco de teses e dissertações da Capes<sup>1</sup> sobre a medida socioeducativa de liberdade assistida. Os trabalhos acadêmicos foram construídos em um determinado tempo (ano) recente de pesquisa, de forma que algumas questões apresentadas neste trabalho são pertinentes à análise para contribuir com o tema do atendimento socioeducativo.

A construção de nossa análise ocorreu primeiramente pela seleção da palavra-chave liberdade assistida aparecendo 250 trabalhos no total. Em seguida, aplicamos o filtro por ano de publicação (2008-2018). Nesta seleção, apareceram 183 trabalhos. Entretanto, por ser premissa do cumprimento da medida socioeducativa de liberdade assistida a escolarização dos adolescentes que se envolveram com a

<sup>1</sup> CAPES. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. *Serviços: Banco de teses*. 2016. Disponível em: <<http://catalogodeteses.capes.gov.br>>. Acesso em: 30 abr. 2019.



prática infracional, considerou-se relevante a análise de trabalhos cujas pesquisas sinalizassem os avanços ou limites na trajetória escolar deste público. Sendo assim, a segunda seleção ocorreu por meio da instauração de duas palavras-chaves: liberdade assistida AND educação. Nesta segunda filtragem, apareceram 89 trabalhos e, utilizando, novamente, o filtro por ano de publicação mencionado acima, foram selecionados 64 trabalhos. Assim, o terceiro movimento da busca foi por área de conhecimento (Educação), sendo selecionados 30<sup>1</sup> trabalhos compreendidos entre os anos de 2008 a 2017. E a partir disso, realizou-se o mapeamento das produções acadêmicas e a análise de categorias pertinentes à área de educação ao público da liberdade assistida.

O próximo passo foi o de realizar a leitura dos títulos e de seus respectivos resumos. Na maioria dos trabalhos foi possível averiguar que as palavras liberdade assistida e/ou escola se faziam presentes nos títulos dos trabalhos acadêmicos. Contudo, alguns resumos não eram muito claros sobre o recorte do objeto, o que será abordado mais adiante.

Desta forma, a pesquisa inicial estava concentrada em três teses de doutorado, 26 dissertações de mestrado e, uma dissertação de mestrado profissional, conforme a tabela 1:

**Tabela 1: Quantitativo de dissertações e teses sobre liberdade assistida e educação (2008-2017).**

| Ano          | Dissertações | Teses    | Total     |
|--------------|--------------|----------|-----------|
| 2008         | 1            | 0        | 1         |
| 2009         | 3            | 0        | 3         |
| 2010         | 3            | 0        | 3         |
| 2011         | 7            | 0        | 7         |
| 2012         | 3            | 0        | 3         |
| 2013         | 3            | 0        | 3         |
| 2014         | 0            | 0        | 0         |
| 2015         | 2            | 1        | 3         |
| 2016         | 3            | 2        | 5         |
| 2017         | 2            | 0        | 2         |
| <b>Total</b> | <b>27</b>    | <b>3</b> | <b>30</b> |

**Fonte:** Elaborada pelas autoras (2019).

<sup>1</sup> As dissertações e teses selecionadas estão listadas no final do trabalho.



---

Conforme a tabela 1, o ano de maior incidência de produção acadêmica sobre o tema ocorreu no ano de 2011, com sete dissertações. No ano de 2016 foram produzidas três dissertações e duas teses. Em 2015, uma dissertação e uma tese, enquanto no ano de 2014, nenhum trabalho foi elaborado sobre a temática de liberdade assistida. Os dados apresentados demonstram a relevância de se estudar à temática na área de educação. Mesmo considerando o limite temporal de nossa pesquisa, verificou-se que o objeto de estudo ainda carece de pesquisas que possam incidir em melhores formas de intervenção socioeducativa. Entretanto, é imprescindível ressaltar que os dados apresentados estão relacionados ao campo da educação. Portanto, não é possível fazer qualquer associação com as demais medidas socioeducativas, como a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), a Semiliberdade e a Internação, por serem outras modalidades de cumprimento de medidas socioeducativas.

Outro ponto ressaltado na pesquisa foi o de que, destes 30 trabalhos, 15 não foram encontrados na plataforma Sucupira, lembrando-se que, desde o ano de 2012 todas as dissertações e teses devem estar indexadas no banco de teses e dissertações da Capes. Entretanto, destes 15 trabalhos anteriores à obrigatoriedade da plataforma Sucupira, conseguiu-se localizar 12 trabalhos nas plataformas de origem de seus respectivos programas de pós-graduação. Ainda, três dissertações não foram localizadas, referentes aos anos de 2010, 2011 e 2012. A busca por esses dados ocorreu no mês de maio do corrente ano, sendo importante fazer essa observação em razão da possibilidade dos sites dos referidos programas<sup>1</sup> estarem em manutenção, prejudicando a localização de todos os trabalhos.

Portanto, foram selecionados 27 trabalhos, apresentados em termos quantitativos, de forma detalhada, conforme a tabela 2:

---

<sup>1</sup> Universidade do Sul de Santa Catarina-Tubarão; Universidade Federal de Fortaleza - Ceará e Universidade Federal de São Carlos.



**Tabela 2: Dissertações e teses sobre liberdade assistida e educação (2008-2017), por região, UF e instituição.**

| Região       | UF | Instituição                                   | Dissertações | Teses     | Total/<br>Instituição | Total/<br>UF | Total/<br>Região |
|--------------|----|---|--------------|-----------|-----------------------|--------------|------------------|
| Centro-Oeste | GO | Universidade Católica de Goiás                | 0 (0,0%)     | 1(33,33%) | 1 (3,7%)              | 1 (3,7%)     | 3<br>(11,1%)     |
|              | MT | U.F. Mato Grosso Sul                          | 1 (4,2%)     | 0 (0,0%)  | 1 (3,7%)              | 1 (3,7%)     |                  |
|              | DF | Universidade Católica de Brasília             | 1 (4,2%)     | 0 (0,0%)  | 1 (3,7%)              | 1 (3,7%)     |                  |
| Nordeste     | CE | UFCE  | 1 (4,2%)     | 0 (0,0%)  | 1 (3,7%)              | 1 (3,7%)     | 1<br>(3,7%)      |
| Sul          | PR | Universidade Estadual Oeste Paraná            | 1 (4,2%)     | 0 (0,0%)  | 1 (3,7%)              | 1 (3,7%)     | 2<br>(7,4%)      |
|              | RS | UFRGS   | 0 (0,0%)     | 1(33,33%) | 1 (3,7%)              | 1 (3,7%)     |                  |
| Sudeste      | SP | Universidade Paulista Julio Mesquita          | 4 (16,7%)    | 0 (0,0%)  | 4 (14,8%)             | 4<br>(14,8%) | 21<br>(77,8%)    |
|              | SP | Universidade Nove de Julho                    | 2 (8,3%)     | 0 (0,0%)  | 2 (7,4%)              | 2 (7,4%)     |                  |
|              | SP | Universidade de Sorocaba                      | 1 (4,2%)     | 0 (0,0%)  | 1 (3,7%)              | 1 (3,7%)     |                  |
|              | SP | Centro Universitário Mauro Lacerda            | 1 (4,2%)     | 0 (0,0%)  | 1 (3,7%)              | 1 (3,7%)     |                  |
|              | SP | UFSP  | 1 (4,2%)     | 0 (0,0%)  | 1 (3,7%)              | 1 (3,7%)     |                  |
|              | SP | Pontifícia Universidade Católica de São Paulo | 4 (16,7%)    | 0 (0,0%)  | 4 (14,8%)             | 4<br>(14,8%) |                  |
|              | SP | Centro Universitário Araraquara               | 1 (4,2%)     | 0 (0,0%)  | 1 (3,7%)              | 1 (3,7%)     |                  |
|              | SP | UFSCar  | 2 (8,3%)     | 0 (0,0%)  | 2 (7,4%)              | 2 (7,4%)     |                  |
|              | ES | UFES  | 0 (0,0%)     | 1(33,33%) | 1 (3,7%)              | 1 (3,7%)     |                  |
|              | RJ | Universidade Paulista Julio Mesquita          | 1 (4,2%)     | 0 (0,0%)  | 1 (3,7%)              | 1 (3,7%)     |                  |
|              | RJ | UFF   | 1 (4,2%)     | 0 (0,0%)  | 1 (3,7%)              | 1 (3,7%)     |                  |
|              | MG | UFMG  | 2 (8,3%)     | 0 (0,0%)  | 2 (7,4%)              | 2 (7,4%)     |                  |
| <b>Total</b> |    |   | 24(100%)     | 3 (100%)  | 27 (100%)             | 27<br>(100%) | 27<br>(100%)     |

**Fonte:** Elaborada pelas autoras (2019).

Deste quantitativo de trabalhos produzidos, é possível observar que a concentração de pesquisas sobre a liberdade assistida se encontra em Programas de Pós-graduação da região sudeste. Não foi encontrada nenhuma produção realizada na região norte do país. Esses dados relevam que muitas regiões do país não tenham sido sensibilizadas por essa temática.



Assim, no que tange às dissertações, na região nordeste, encontrou-se a dissertação de Maia (2012) que analisou a política pública de atendimento ao adolescente em conflito com a lei. Já na região Centro-Oeste, foram identificadas duas dissertações. Na primeira, Ferreira (2011) abordou a Inclusão Escolar de Adolescentes em Situação de Liberdade Assistida em Brasília e, a segunda, de Noleto (2011), no Mato Grosso do Sul, que analisou A educação e o processo da intersetorialidade: um estudo do atendimento destinado aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de liberdade assistida em Campo Grande/MS. Na região Sul, localizou-se a dissertação de Silva (2013) que investigou a liberdade assistida a partir da pesquisa no CREAS II, em Cascavel.

A região sudeste concentrou a maior parte das produções acadêmicas, com um total de 20 dissertações. Destas, 16 dissertações abordaram a liberdade assistida e a escola em algumas cidades de São Paulo; duas dissertações no estado do Rio de Janeiro, como os trabalhos de Carvalho (2009), que pesquisou o adolescente em liberdade assistida: algumas histórias e, o de Godói (2017), que investigou a percepção do atendimento socioeducativo no trabalho intitulado Para além dos muros da escola: percursos biográficos e trajetórias escolares de jovens do sistema socioeducativo. Por fim, localizaram-se, duas dissertações no estado de Minas Gerais, produzidas no ano de 2012. A primeira, de autoria de Zacché (2012), analisando os Orientadores sociais voluntários no Programa Liberdade Assistida: paradoxos da experiência de Belo Horizonte. Na segunda, Debbio (2012) pesquisou O jovem autor de ato infracional e a educação escolar: significados, desafios e caminhos para a permanência na escola.

Quanto às teses, encontraram-se três produções acadêmicas: uma na região Centro-Oeste, de Castro (2016), que pesquisou sobre a escola e o adolescente de liberdade assistida, defendida na Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-Goiás). A segunda, na região sul, de Tresoldi (2015), que investigou o adolescente em conflito com a lei, defendida na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), e, a última, na região sudeste, de Siqueira (2016) que analisou os adolescentes de liberdade assistida: narrativas de (re) encontros com a escola, defendida na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).



## OS RECORTES TEMÁTICOS DO OBJETO DE ESTUDO

Para a construção das categorias que serão apresentadas, a análise ocorreu inicialmente a partir das leituras dos resumos das teses e das dissertações encontradas em nossa seleção. E, em alguns casos, a partir da leitura da introdução, do capítulo e/ou das considerações finais. Ressalta-se que o exercício de análise dos 27 trabalhos, a partir do método indutivo e subjetivo, possibilitou o estudo de três categorias, que se apresentaram separadas ou atreladas em um mesmo trabalho, conforme as reflexões a seguir.

Ao se realizar a análise dos 27 trabalhos, foi possível identificar que 12 (44,44%) apresentavam uma preocupação em debater e identificar o cumprimento da liberdade assistida no âmbito escolar, a partir da categoria **socioeducação**. Isto ocorreu seja pelo uso dos aparatos legais do ECA (Lei 8.069/90) e do SINASE (Lei 12.594/12), ou do termo socioeducação ou socioeducativo sinalizando a importância da socioeducação enquanto lei, e política de atendimento ao adolescente que incorre à prática infracional.

Considerando que os trabalhos analisados retratam a execução do cumprimento da liberdade assistida e os seus desdobramentos vivenciados no espaço escolar, depreende-se ser necessário elucidar ao leitor a origem da categoria socioeducação. Esta foi introduzida a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, no atendimento às medidas socioeducativas, em consonância com a doutrina de proteção integral. Nesse sentido, Raniere (2014) esclareceu que o termo foi trazido pelo pedagogo Antonio Carlos Gomes da Costa<sup>1</sup>, um dos autores do ECA, que retirou o conceito de um poema do livro do pedagogo ucraniano Makarenko, para “[...] enfatizar o caráter pedagógico das novas políticas públicas direcionadas aos adolescentes em conflito com a lei e ao mesmo tempo realizar uma crítica aos códigos anteriores”. (RANIERE, 2014, p.182-183)

Em consonância e com o objetivo de complementar o ECA, no que se refere à execução das medidas socioeducativas, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) foi promulgado no ano de 2012, por meio da lei federal 12.594/12. Com efeito, este foi

<sup>1</sup>Pedagogo, autor de diversos livros e textos sobre promoção, atendimento e defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Foi diretor da Fundação do Bem-Estar do Menor (FEBEM) e um dos redatores do Estatuto da Criança e do Adolescente. (RANIERE, 2015, p. 182-183).



---

implementado como política pública, orientada pelos pressupostos da socioeducação, ressocialização e profissionalização. Assim, pode-se definir que:

[...] a socioeducação é um conjunto articulado de programas, serviços e ações desenvolvidos a partir da articulação entre práticas educativas, demandas sociais e direitos humanos com o objetivo de mobilizar nos jovens novos posicionamentos sem, contudo, romper com as regras éticas e sociais vigentes. (BISINOTO et al, 2015, p.577).

Desta maneira, as diretrizes apresentadas pela lei do SINASE têm a perspectiva de reorganizar o sistema de garantia de proteção, possibilitando o acesso do adolescente às políticas públicas e, paralelamente, a sua inserção em atividades pedagógicas.

A análise dos trabalhos demonstra o avanço jurídico através do ECA e, consequentemente, da lei do SINASE, mas, ainda há lacunas quanto à sua operacionalidade. Nesse sentido, a pesquisa de Tresoldi (2015) identifica que o ECA, enquanto aparato legal oportuniza um projeto pedagógico de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, que concretize uma intervenção pedagógica “[...] sensível à história deste sujeito em seu contexto” (TRESOLDI, 2015, p. 132) e, que possibilite retomar um projeto de vida, caso contrário, mantém o atendimento tradicional, conservador e burocrático.

Ademais, existem trabalhos que denunciam que o trabalho socioeducativo está distante do que é preconizado pelo ECA e pelo SINASE. Nesse sentido, a pesquisa de Castro (2016) assevera que mesmo com a implementação da lei ainda existem abismos entre o SINASE e a educação. Principalmente no que tange a ausência de diálogo entre escola, responsáveis e instituição executora do cumprimento da liberdade assistida. O diálogo ocorre mediante à algum problema envolvendo o adolescente e assim, as ações de atendimento socioeducativo são realizadas em separado, o que dificulta a relação dos órgãos públicos envolvidos. E, a pesquisa de Maia (2012) traz a reflexão sobre a escolarização e profissionalização difundidos pelo ECA e reafirmados pelo SINASE, mas, esquecendo que os discursos sobre educação e trabalho não podem solucionar os problemas estruturais da sociedade e se não existe uma interligação de políticas públicas a este público, pois “[...] não se garante nos dias atuais o atendimento de seus direitos fundamentais”(MAIA, 2012, p. 21).

A segunda categoria classificada como o **direito à educação**, está presente em 11 (40,74%) trabalhos, de forma que alguns destes



---

retrataram a concepção do adolescente sobre a escola e seu acolhimento. Isto ocorreu na pesquisa de Pinheiro (2015) ao permitir que os adolescentes entrevistados expressassem sua opinião sobre a escola, deixando perceber a diversidade de seus sentimentos para com ela. “[...] Se, por um lado reconhecem a importância de estudar, por outro, desqualificam e desvalorizam-na como instituição”.(PINHEIRO, 2015, p.13) Na mesma direção, Carvalho (2009) descreveu que os adolescentes “[...] entrevistados declararam não encontrar sentido em frequentar a mesma, se sentem alvo de preconceito e injustiças”. (CARVALHO, 2009, p. 8) Neste ínterim, a dissertação de Dias (2012) demonstrou que os adolescentes veem a possibilidade da escola os auxiliá-los para a vida, contudo, apresentam as resistências ao ensino formal, com a evasão, desinteresses e faltas às aulas. Por fim, Bandeira (2016) analisou as dificuldades de (re) inserção dos adolescentes na rede de ensino público regular, em um município do interior de São Paulo.

Outro tema, é o entendimento dos professores e/ou gestores ao lidarem com o público de liberdade assistida no ambiente escolar, como, por exemplo, a dissertação de Ferreira (2011) que identificou em sua pesquisa que os professores sentem a ausência de subsídios para uma prática docente que atenda as particularidades dos adolescentes, demonstrando a necessidade de se ter familiaridade com o ECA. Já a pesquisa de Magalhães (2015) identificou que a visão dos gestores e professores escolares no atendimento ao público de medidas socioeducativas, principalmente os oriundos da Fundação Casa não deveriam estar num espaço escolar, salvo com uma série de condições por acreditarem que este tipo de alunado “[...] geram mais problemas que os demais alunos no cotidiano escolar”. (MAGALHÃES, 2015, p. 136)

Há trabalhos que fomentam a necessidade de parcerias para efetivar o direito à educação e, ao fortalecimento do trabalho escolar com o público de liberdade assistida. Conforme sinaliza a tese de Siqueira (2016) o direito à educação tem que ser articulado em redes “[...] que acionem novos sentidos para as políticas públicas destinadas à juventude, que se articulem com as demandas de reinvenção da escola, a partir dos movimentos instituintes produzidos por alunos que se sintam pertencentes e reconhecidos em sua dimensão e cultura juvenil, em suas histórias e territórios de vida”. (SIQUEIRA, 2016, p. 175)

A partir do exposto, verifica-se que, embora a legislação tenha avançado em relação a buscar estratégias de ressocialização dos adolescentes infratores, ainda há dificuldades de acolher esse público-



---

alvo nas instituições escolares. Soma-se, ainda, a histórica dificuldade das classes pobres em terem acesso ao sistema público de ensino, que foi construído com base em uma estrutura desigual e excludente. Evidenciando, que a educação não foi articulada para a sociedade em geral pela perspectiva da igualdade.

Nesse sentido, Cury (2002, p. 253) assevera que “[...] o direito à educação, como direito declarado em lei, é recente e remonta o final ao século XIX e início do século XX [...]”, em países como França, Inglaterra e Alemanha. Nestes, desde o século XIX, a educação primária já era gratuita e obrigatória, por entender que a sociedade devia produzir pessoas cultas e qualificadas, em função da ascensão do capitalismo. No Brasil, pela existência da escravidão e do caráter dependente do capitalismo, o direito à educação primária, de caráter gratuito e obrigatório só ocorreu declaradamente no século XX, com a Constituição Federal de 1934. Sua característica principal foi a positivação dos direitos sociais, garantindo o dever do Estado em assegurar o acesso, a manutenção e a “[...] igualdade de oportunidades”. (CURY; FERREIRA, 2010, p. 129)

Contudo, só muito recentemente, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, a educação foi elevada a um direito social, de forma que o § 1º do artigo 208 da referida constituição determinou que o “[...] acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo”.(BRASIL, 1988, art. 208) Neste sentido, verificou-se que a construção dos aparatos legais educacionais ocorreu de forma lenta, de forma que o direito à educação demorou a ser incorporado enquanto uma educação de caráter universal, por parte do Estado, como forma de legislação.

Na década de 1990, a partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9.394 de 1996, a estrutura educacional brasileira foi reformulada, por meio do conceito da educação básica. Neste, a educação nacional foi organizada em três etapas da educação: a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio - efetivando o direito à educação e o dever do estado de atendê-lo mediante oferta qualificada. (BRASIL, 1996, art. 4º).

Neste ínterim, Silva (2015) apontou que, no final dos anos 2000 o país já sinalizava a necessidade de que se proclamassem novo alargamento do direito à educação. Em função disso, foi promulgada a emenda constitucional nº 59 de 11 de novembro de 2009, alterando o



---

artigo 208<sup>1</sup> da Constituição Federal de 1988, reorganizando a questão educacional da seguinte forma:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Ademais, a ampliação da obrigatoriedade também foi incorporada na LDB por meio de alterações instituídas pela lei nº 12.796/2013, vindo reafirmar que a educação é necessária para a formação da cidadania e, para incluir os sujeitos no processo produtivo é tangenciada pelo binômio direito/dever, tanto para o Estado como para o cidadão. Portanto, este fato não é mais entendido "[...]" como um enunciado de baixa efetividade social e jurídica, mas como regra, que garanta, concretamente, escola para todos". (CURY; FERREIRA, 2010, p. 135)

A Constituição Federal de 1988 ampliou os direitos civis, políticos e sociais, e também trouxe a expectativa dos cidadãos de verem seus direitos sendo cumpridos por meio do acesso à justiça. Tendo por base que "[...]" na legislação brasileira o direito à educação é declarado no conjunto de direitos sociais, configurando-se um direito de todos e dever do Estado [...]" (SILVEIRA, 2011, p. 30), caso a escolaridade obrigatória dos 4 aos 17 anos não esteja sendo oferecida ou ofertada irregularmente pelo Estado, como por exemplo, em "[...]" escolas em número insuficientes, falta de professores, material escolar, educação de baixa qualidade [...] "(CURY; FERREIRA, 2010, p. 136), o responsável pode solicitar a proteção judicial face ao direito lesionado, conforme determinou o artigo 208 do ECA.

Portanto, a execução das políticas educacionais passou a ser regulada por meio do controle jurisdicional, devendo o judiciário ser acionado no caso do não cumprimento deste direito social. Em função disso, vem ocorrendo o crescimento da judicialização no Brasil<sup>2</sup>, de forma que o judiciário na área da educação está sendo invocado a dirimir conflitos envolvendo a dinâmica educacional, a reivindicar

---

<sup>1</sup> Anteriormente, a redação do artigo 208 da Constituição Federal de 1988 era desta forma: O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuitade ao ensino médio.

<sup>2</sup> No Brasil, de acordo com o seu artigo 127, a Constituição Federal de 1988 incumbe ao Ministério Público "[...]" a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis". (BRASIL, 1988, art. 127).



---

direitos ou manter implementações de políticas junto ao poder público (leia-se, poder executivo), conforme pondera Silveira (2011). Contudo, é importante problematizar que o poder público assegurou a obrigatoriedade da oferta de matrículas na escolaridade obrigatória proposta, porém, não sistematizou medidas que efetivem a permanência dos alunos nas escolas, o que contribui para o agravamento da evasão, sobretudo para as classes subalternas.

Em relação a terceira e última categoria, **a escolaridade obrigatória**, esta foi encontrada em quatro (14,81%) trabalhos analisados. Para os adolescentes em cumprimento de liberdade assistida, a inserção obrigatória em uma instituição educacional deve ser accordada por meio de uma determinação judicial para o seu cumprimento. Nesse sentido, seja pelos aparatos legais ou judiciais, o adolescente tem o direito à educação assegurado, ou seja, à escolaridade. Para os adolescentes que não estavam estudando no momento da aplicação da medida, na própria assentada judicial ou termo de audiência<sup>1</sup> é determinado o encaminhamento do adolescente para uma instituição escolar para a realização da matrícula.

Assim, a escola é concebida pela proposta socioeducativa como a instituição propulsora de conhecimentos, valores e convívio social. Em função disso, Alves (2010) pontuou que nesses últimos 20 anos, a situação da escola foi ampliada, deixando de ter como função exclusiva a transmissão de conteúdo. Nesta perspectiva, à escola também foi acrescido o papel de ser capaz de potencializar a criticidade e a transformação social, conforme descreveu Saviani (2008). Seguindo este propósito:

Educar para o convívio social é educar o adolescente para o exercício da cidadania, ou seja, temos uma relação direta das medidas socioeducativas com o direito à educação e com a escola, que é a instituição que encarna, concretiza e expressa o direito à educação. (ALVES, 2010, p. 25).

Entretanto, a dissertação de Andrade (2016) ao analisar a trajetória da obrigatoriedade escolar para os adolescentes de liberdade assistida, identifica que

[...] na aplicação penal para os menores de 18 anos em 'liberdade assistida': ela sequer é mencionada no código de 1979 (BRASIL, 1979), é obrigatória no ECA (BRASIL, 1990), e no Sinase (BRASIL, 2012) passa a ser, além de obrigatória, parte do processo de 'ressocialização'. (ANDRADE, 2016, p. 121).

---

<sup>1</sup> Documento que contém todo o teor da audiência.



---

A autora identificou os avanços das legislações das medidas reafirmando direitos, mas, pondera que "[...] o conteúdo escolar torna-se mais um perito no 'julgamento' do (a) adolescente em liberdade assistida [...]" (ANDRADE, 2016, p. 121) legitimando valores conservadores, caso o adolescente não consiga evoluir nos estudos ou abandone o sistema escolar.

Na dissertação de Netto (2008) ao buscar analisar a aplicação das medidas em meio aberto e, a questão da escolaridade obrigatória, concluiu que "[...] a responsabilidade efetiva de frequência à escola cabe ao próprio adolescente, com muito pouco apoio efetivo por parte de quem deveria fazê-lo". (NETTO, 2008, p. 76) Desta maneira, os trabalhos sinalizam que além do avanço legal se faz necessário que o adolescente tenha um suporte para dar continuidade aos estudos.

Destarte, é importante considerar que o Estado, ao promulgar a Lei do SINASE, defendeu que a educação exclusivamente deve ser capaz de ensinar e transmitir valores, desconsiderando os demais problemas sociais que assolam e vulnerabilizam a classe trabalhadora e seus filhos, que contribuem para o aumento da violência, e, consequentemente, para a prática infracional.

De acordo com os trabalhos analisados, é necessário compreender o público de medidas socioeducativas que chega às instituições escolares, assim como sua concepção e expectativa em relação à escola. Em geral, seu perfil é de baixa escolaridade, estando a maioria dos adolescentes estudantes em cumprimento de liberdade assistida, concentrada no 1º segmento do ensino fundamental. Existe uma elevada distorção idade-série, revelando uma trajetória escolar marcada pelo fracasso e por reprovações que resultam no abandono e na evasão escolar.

A partir disso, pode-se aferir a existência de um paradoxo entre o que a lei do SINASE determinou como socioeducação aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e, como a escola acolhe esses alunos, pois,

[...] de um lado, a escola fragilizada, com salas superlotadas, salários baixos e com infraestrutura comprometida; do outro o adolescente autor do ato infracional [...], entediado do cotidiano escolar e em situação de vulnerabilidade social, que busca na criminalidade seu protagonismo juvenil. (ALVES, 2010, p. 23)



---

Assim, é necessário refletir e buscar estratégias de estreitamento da relação escola-adolescente para que se efetive a permanência do adolescente em cumprimento de liberdade assistida, tais como: maior afinidade entre eles e o ambiente escolar; necessidade de se reorganizar os currículos; propostas pedagógicas que integrem o público de medidas socioeducativas; e, sobretudo, promover maior articulação com as políticas de assistência, em uma perspectiva intersetorial, acentuando o papel do Estado para este público e buscando integrá-lo ao ambiente escolar.

## **PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E OPÇÕES METODOLÓGICAS DAS DISSERTAÇÕES E TESES PRODUZIDAS NA ÚLTIMA DÉCADA (2008-2017) SOBRE A LIBERDADE ASSISTIDA**

Quanto às metodologias adotadas nos trabalhos, para construção de análise de dados, 17 trabalhos (63%) mencionaram a utilização das entrevistas, sendo que, em 12 trabalhos foi apontado o uso da entrevista semiestruturada, enquanto cinco trabalhos somente afirmaram o uso de entrevistas. No que se refere às outras metodologias cinco (18,5 %) trabalhos se destacaram: a tese de Siqueira (2016), que utilizou a **cartografia** para

[...] visibilizar os processos que compõem os adolescentes e jovens que cumprem medida socioeducativa de liberdade assistida. Entendendo que as instituições nas quais se inserem (escola e programa de acompanhamento de medida socioeducativa) partilham a visão e as políticas direcionadas a eles e com elas se coadunam. (SIQUEIRA, 2016, p.15).

A dissertação de Vitorio (2017) utilizou a **etnografia** para construir discursos do cotidiano dos adolescentes de liberdade assistida na escola, de forma que o trabalho traz “[...] histórias de vida, traz sonhos e traz angústias”. (VITORIO, 2017, p. 14) A dissertação de Andrade (2016) utilizou os relatos do caderno de campo e o estudo da legislação em **teatro**, representando

[...] os sintomas de um processo que se repete cotidianamente pelo país envolvendo as três instâncias: um (a) jovem que transgrediu a lei, um (a) técnico (a) que acompanha o cumprimento da penalidade a que esse (a) jovem foi submetido e um (a) juiz (a) que determina tal penalidade. (ANDRADE, 2016, p. 31).



---

A técnica de **pesquisa-ação** foi utilizada por Tresoldi (2015) por ser as medidas socioeducativas a demanda de seu trabalho, enquanto profissional "[...] por abranger um papel ativo do pesquisador no desvelamento e, talvez, na resolução do problema" (TRESOLDI, 2015, p. 49). E, finalizando, a dissertação de Godói (2017) realizou o **estudo bibliográfico da trajetória de três adolescentes**, identificando os dilemas e contradições do trabalho socioeducativo. Dos consultados, cinco (18,5%) trabalhos não descrevem o instrumento de metodológico e sim, o tipo de fonte de coleta de dados.

Quanto ao referencial teórico, a maioria dos trabalhos não declarou explicitamente sua posição, mas sete (25%) trabalhos o descreveram. Na dissertação de Escanuela (2009), foram utilizados autores da teoria crítica, tais como Adorno, Horkheimer e Marcuse. A pesquisa de Masella (2010) destacou as categorias do referencial freiriano, em especial a organização curricular e, em Vitorio (2017) e Pavesi, (2013) em que o referencial de Paulo Freire foi o autor predominante.

No trabalho de Andrade, (2016) o referencial de Michel Foucault foi o elemento norteador, assim como na investigação de Valeta (2010) que utilizou o referencial de Michel Foucault sobre o poder e a disciplina dos corpos e os conceitos de identidade e sentimento de pertencimento, segundo Zigmunt Bauman. Por último, a tese de Siqueira (2016) que seguiu as orientações teóricas de Hannah Arendt.

No que se refere aos tipos de fontes utilizadas, os resumos dos trabalhos seguiram basicamente três fontes de pesquisa: a **documentação legislativa** foi descrita em 11 (40,7%) trabalhos, a partir da utilização dos aparatos legais como o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei 12.594/12). Todavia, mesmo que 16 trabalhos não tenham especificado a utilização dos documentos legais, sabe-se, que, a análise da liberdade assistida é tangenciada pelas leis que a regulamentam. A **documentação administrativa** (utilização de encaminhamentos para escolas, rede municipal de saúde, para obtenção de identificação civil, para oficinas socioeducativas, manuseio de PIAs), foram encontradas em quatro (14,8%) produções acadêmicas. Por fim, a utilização de **fontes bibliográficas** foram apresentadas em cinco (18,5%) trabalhos utilizando uma gama de autores, tais como Bourdieu (2007), Dubet (2003), Gimeno Sacristán (1999), Guiraud e Corrêa (2009), Lück (2000), Paro (1998), Pedra (1997), Sposito (1999), Zanella (2010), dentre outros.



---

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho procurou tecer reflexões acerca da temática da liberdade assistida na área de educação, buscando aproxima-la da realidade escolar, de seus profissionais e alunos, especificamente adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Entretanto, se faz necessário observar que diante de um expressivo número de programas de pós-graduação em educação no Brasil, que encontramos na plataforma Sucupira, este tema ainda não é muito trabalhado. No caso específico da liberdade assistida, houve um avanço das produções científicas, ainda muito tímidas, comparadas às produções que pesquisam a modalidade de internação. Portanto, reitera-se a relevância do trabalho apresentado em contribuir para a teorização do campo socioeducativo em meio aberto.

O artigo demonstrou que o termo socioeducação, mesmo regulamentado pelo ECA e pelo SINASE, ainda está em processo de construção, visto que a sua conceituação se demonstra híbrida, flexível e pouco definida conceitualmente, principalmente no que tange às propostas educativas.

Das pesquisas citadas e analisadas para a composição deste trabalho, ressaltamos o fato de que a escola (gestores, professores, alunos, funcionários) precisa ser mais bem capacitada (cursos de formação) para atender às múltiplas realidades do alunado que ela necessita acolher. O conhecimento e a reflexão sobre as medidas socioeducativas e seus aparatos legais como a ECA e o SINASE, juntamente com a LDB, podem subsidiar ações que promovam melhorias no contexto escolar, sobretudo para os professores e gestores que nela estarão atuando. Nesse sentido, a escola contribuiria significativamente para a desconstrução dos estigmas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas potencializando os caminhos para a autonomia do aluno adolescente em conflito com a lei.

Em contrapartida, também é necessário que as ações sóciopedagógicas orientadas pelo SINASE, sejam efetivas de forma que, o poder público assegure políticas públicas intersetorizadas com outros direitos sociais, tais como a educação, profissionalização e a assistência. É fundamental que as estratégias de ressocialização sejam acompanhadas pela maior intervenção do Estado junto a este público-alvo, a fim de oferecer outras possibilidades de inserção social e auxiliá-los na construção de novas trajetórias de vida.



---

## REFERÊNCIAS

**ALVES, Vanessa. A Escola e o adolescente sob medida sócio-educativa em meio aberto. *Revista Brasileira de Adolescência e Conflitualidade*, 2010, Disponível em: <<http://revista.pgsskroton.com.br/index.php/adolescencia/article/view/241>>. Acesso em: 9 mai. 2019.**

BISINOTO, Cynthia. OLIVA, Olga Brigitte. ARRAES, Juliana. GALLI, Carolina Yashii. Amorim, Gustavo Galli. STEMLER, Luana Alves de Souza. *SOCIOEDUCAÇÃO: origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo*. Psicologia em estudo; 20 (4): out-dez, 2015, p. 575-585. Disponível em:  
<<http://saudepublica.bvs.br/pesquisa/resource/pt/lil-786957>>. Acesso em: 9 mai. 2019.

BRASIL. *Código de menores de 1979*. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/L6697.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm)>. Acesso em: jun.2019.

BRASIL, Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil* : texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas constitucionais nºs 1/1992 a 96/2017, pelo Decreto legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas constitucionais de revisão nºs 1 a 6/1994. – 52. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017. – (Série textos básicos; n. 139 PDF)

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm#art266](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266)>. Acesso em: 01 jun. 2019.

BRASIL. Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. 1996. In: Presidência da República – Casa Civil, Subchefia para assuntos jurídicos. Brasília, 1996. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 02 jun. de 2019.

BRASIL. Lei nº 12.594/12 de 18 de janeiro de 2012. *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo*. Brasília, DF, 2012.



---

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm)> Acesso em: 02 jun. 2019.

CARVALHO, C. C. Serviço Social, Medidas Socioeducativas e o Adolescente infrator na Liberdade Assistida. *e-hum Revista Científica das áreas de história, Letras, Educação e Serviço do Centro Universitário de Belo Horizonte*. vol.6, nº1, janeiro/julho de 2013 - Disponível em <<http://revistas.unibh.br/index.php/dchla/article/view/917>>. Acesso em: 30 abr. 2019.

CURY, C. R. J. Direito à Educação: Direito à Igualdade, Direito à Diferença. *Cadernos de pesquisa*, n.116, p.245-262, julho. 2002. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-15742002000200010](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742002000200010)>. Acesso em: 8 maio 2019.

CURY, C. R. J. A educação básica como direito. *Cadernos de pesquisa*, v. 38, n. 134, p. 293-303, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v38n134/a0238134.pdf>>. Acesso em: 8 maio 2019.

CURY, C. R. J.; FERREIRA, L. A. M. Justiciabilidade no campo da educação. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação-Periódico científico editado pela ANPAE*, v. 26, n. 1, 2010. Disponível em: <[https://seguro.mprj.mp.br/documents/10227/14586286/Justiciabilidade\\_no\\_campo\\_da\\_educacao.pdf](https://seguro.mprj.mp.br/documents/10227/14586286/Justiciabilidade_no_campo_da_educacao.pdf)>. Acesso em: 12 maio 2019.

CURY, C. R. J.; FERREIRA, L. A. M. Obrigatoriedade da educação das crianças e adolescentes: uma questão de oferta ou de efetivo atendimento? *Nuances: estudos sobre Educação*, v. 17, n. 18, 2010. Disponível em: <<http://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/viewFile/729/741>>. Acesso em: 12 maio 2019.

CUSTÓDIO, A. V. Teoria da Proteção Integral: Pressuposto para a Compreensão do Direito da criança e do Adolescente. *Revista do Direito*. nº29, janeiro-junho, p.22-43, 2008. Disponível em [http://https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/view/657](https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/view/657). Acesso em: 12 maio 2019.

GIROTTI, W. M.; PONZIO, Vera. Da liberdade assistida, à assistência em Liberdade. IN: CRAIDY, C. M.; SZUCHMAN, K. (ORGs).



---

*SOCIOEDUCAÇÃO: Fundamentos e Práticas.* Porto Alegre: Evangraf, 2015, p.157-164.

LESSA, C. A articulação do Sistema de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente na forma da rede. IN: MARTINO, C.; FELIX, C. (ORGs). *Vida em rede: conexões, relacionamentos e caminhos para uma nova sociedade*. Baueri, SP: Instituto C&A, 2011.

NÓBREGA-THERRIEN, S. M.; THERRIEN, J. Os trabalhos científicos e o estado da questão: Reflexões teórico-metodológicas. *Estudos em avaliação educacional*. v. 15, n. 30, p. 5-16, 2004. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.18222/eae153020042148>>. Acesso em: abr.2019

RANIERE, É. *A invenção das medidas socioeducativas*. Porto Alegre. 2014. 196 f. Tese (Doutorado Não - Publicada). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

RIZZINI, I. *O Século Perdido: Raízes Históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil*. RIZZINI, Irma. São Paulo: Editora Cortez, 2011.

RODRIGUES, R.R.J., & MARTINEZ, S. A. A recente produção brasileira sobre a educação primária na Era Vargas: uma análise das dissertações e teses (2008-2017). *Cadernos de História da Educação*, v.18, n.1, p.278-302, jan/abr.2019. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/che/article/view/47665>>. Acesso em: 10 maio 2019.

ROMANOWSKI, J. P.; ENS, Romilda Teodora. As pesquisas denominadas do tipo “estado da arte” em educação. *Diálogo Educacional*, v. 6, n. 19, p. 37-50, 2006. Disponível em: <<http://www2.pucpr.br/reol/pb/index.php/dialogo?dd1=237&dd99=view>>. Acesso em: 10 abr. 2019.

SILVA, M. R. da. Direito à educação, universalização e qualidade: cenários da educação básica e da particularidade do Ensino Médio. *Jornais de Políticas Educacionais*, v.9, n.17/18, p.61-74. Janeiro-Junho e Agosto-Dezembro de 2015. Disponível em:<[revistas.ufpr.br/jpe/article/view/41441](http://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/41441)>. Acesso em: 10 maio 2019.

SILVEIRA, A. A. Dragone. Judicialização da educação para a efetivação do direito à educação. *Jornais de Políticas Educacionais*, 2011, v.5, n.9. Disponível em: <[revistas.ufpr.br/jpe/article/view/25173](http://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/25173)>. Acesso em: 10 maio 2019.



---

## Dissertações e Teses pesquisadas

AMORIM, M. I. de. *A Experiência de Adolescentes Autores de Ato Infracional em Relação à Escola.* 2011. 128f. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, 2011.

ANDRADE, P. F. de. *A escola como direito e punição: o (a) adolescente em liberdade assistida.* Dissertação (Mestrado em Educação) Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de São Paulo/ Guarulhos, 2016.

BANDEIRA, V. N. *Adolescente em liberdade assistida: análise quanto às dificuldades de (re) inserção na rede regular de ensino público em um município do Interior Paulista.* Dissertação (Mestrado Profissional em Processos de ensino, gestão e inovação) Universidade de Araraquara/Araraquara, 2016.

BERNARDO, Julia Ferreira. *Competência Moral e Perfil de Profissionais que Atendem o Adolescente em Conflito com a Lei.* Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/ Marília, 2011.

BOMBARDA, F. *Liberdade assistida: pressupostos da legislação brasileira e a prática dos orientadores de medida socioeducativa.* Dissertação; (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/ Rio Claro, 2011.

CAPARROS, R. F. Q. *Entre saberes, sabores e desafios da tarefa educativa com jovens em conflito com a lei: como as educadoras significam os processos educativos do espaço do programa de medidas socioeducativas em meio aberto.* Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de São Carlos/São Carlos, 2013.

CARVALHO, F. A. de. O adolescente em Liberdade Assistida: algumas histórias. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho /Rio Claro, 2009.

CASTRO, D. Barbosa de. *A Escola e o adolescente em Liberdade Assistida.* Tese (Doutorado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Pontifícia Universidade Católica de Goiás/Goiânia, 2016.



---

DEBBIO, G. M. Del. *O ato de psicanalizar na socioeducação.* Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Minas Gerais/Belo Horizonte, 2016.

DIAS, A. F. *O jovem autor de ato infracional e a educação escolar: significados, desafios e caminhos para a permanência na escola.* Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade federal de São Carlos/São Carlos, 2012.

ESCANUELA, P. de C. *A escolarização do aluno infrator: um estudo em duas escolas com alunos/adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.* Dissertação (Mestrado em Educação: História, Política, Sociedade), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/SP, 2010.

FERREIRA, Rosângela Maria de Araújo. *Inclusão Escolar de Adolescentes em Situação de Liberdade Assistida.* Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Católica de Brasília/ Brasília, 2011.

FERREIRA, S. A. F. *Gestão e inclusão social na escola pública: uma questão de qualidade e humanização.* Dissertação (Mestrado em Educação - Currículo) Instituição de Ensino: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/São Paulo, 2009.

GODOI, R. S. *Para além dos muros da escola: percursos biográficos e trajetórias escolares de jovens do sistema socioeducativo.* Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal Fluminense/Niterói, 2017.

GREGORACCI, L. M. *O programa de medidas socioeducativas em meio aberto: vozes e vivências de adolescentes em conflito com a lei.* Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal de São Carlos/São Carlos, 2012.

HERNANDEZ, L. H. de A. *A Inclusão Escolar de Adolescentes em Liberdade Assistida.* Dissertação (Mestrado em Educação) Programa de Pós-Graduação em Educação, Centro Universitário Moura Lacerda/Ribeirão Preto, 2011.

MAGALHAES, L. S. *O que pensam educadores escolares a respeito de alunos oriundos da Fundação Casa.* Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Nove de Julho/São Paulo, 2015.



---

MAIA, I. M. de Q. *A Política de Atendimento ao adolescente em conflito com a lei: Análise crítica da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida Executada pelo Poder Municipal em Fortaleza.* Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Ceará/Fortaleza, 2012.

MASELLA, Marcio Alexandre. *O adolescente em liberdade assistida e sua inserção na rede pública de ensino de Embu/SP (2008-2009): contribuições freireanas.* Dissertação (Mestrado em Educação-CURRÍCULO). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/SP, 2010.

MEDEIROS, M. B. de. *Juventude, delito e Moralidade: as narrativas de Adolescentes em conflito com a lei em Maracanaú.* Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal do Ceará / Fortaleza, 2010.

NETTO, O. de O. *Reabilitação social e escolaridade: um estudo sobre a relação da escola e as medidas sócio-educativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC).* (Mestrado em Educação: História, Política, Sociedade). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/SP, 2008.

NOLETO, P. B. T. *A educação e o processo da intersetorialidade: um estudo do atendimento destinado aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de liberdade assistida em Campo Grande/MS.* Dissertação (Mestrado em Educação) Programa de Pós-Graduação em Educação, Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/Campo Grande, 2011.

PAVEZI, C. A. *Tá em casa! E agora? Noções dos ex-internos da Fundação CASA sobre escola e família* Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Nove de Julho/São Paulo, 2013.

PINHEIRO, E. S. *Processos de escolarização de adolescentes autores de ato infracional no município de Presidente Prudente.* Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/Pr. Prudente, 2015.

SILVA, A. T. da. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II DE CASCAVEL – PR: *Um estudo da medida socioeducativa de liberdade assistida (2001-2011).* Dissertação



---

(Mestrado em Educação), Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNIOESTE/ Cascavel.

SIQUEIRA, Luziane de Assis Ruela. *Adolescentes em "Liberdade Assistida": Narrativas de (re) encontros com a escola*. Tese (Doutorado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, universidade federal do Espírito Santo, 2016.

TRESOLDI, M. E. *Caleidoscópio: desvelando o adolescente em conflito com a lei*. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2015.

VALETA, L. N. *Representação corporal de jovens em liberdade assistida na cidade de Araraquara-SP*. Dissertação (Mestrado em Educação Escolar). Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/Araraquara, 2010.

VITORIO, C. dos S. de S. *Adolescentes em Cumprimento de liberdade assistida no cotidiano escolar*. Dissertação (Mestrado em Educação) Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de Sorocaba, 2017.

ZACCHÉ, K. S. *Orientadores sociais voluntários no Programa Liberdade Assistida: paradoxos da experiência de Belo Horizonte*. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Minas Gerais/Belo Horizonte, 2012.

Recebido em: 19 de julho de 2019.  
Aceito em: 19 de setembro de 2019.